

A campanha promocional “Cola na Coop - seu banco não dá futuro” é uma ação promovida pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ERICSSON.

A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa Ericsson.

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha tem como objetivo principal incentivar novas adesões, promover produtos e Linhas de Crédito e estabelecer proximidade com os cooperados.

Como pano de fundo, mas não menos importante, a campanha visa, também, promover retenção dos atuais cooperados, aumentar a solicitação e liberação de empréstimo.

Para isso, a campanha propõe que o cooperado seja um disseminador da ideia “Cola na Coop-muito mais prêmios para você”, entre todos os “não-cooperados” para que se associem e utilizem os serviços da cooperativa.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 11/01/2019 e término em 20/12/2019.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital e ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A Ericsson Gestão e Serviços Venturus, Recursos, Previ Ericsson e Sony.

Os participantes elegíveis à campanha devem indicar “não-cooperados” dentro do período de início e término da Campanha. A adesão deve ser concluída com o recebimento da ficha de cadastro (admissão) do novo cooperado dentro do mês e prazo de fechamento da folha que será todos os dias 10 de cada mês. As solicitações de empréstimo devem seguir o regimento interno da Cooperativa, sem exceção de regra de nenhuma Linha de Crédito oferecida pela Cooperativa.

Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa poderão indicar novos cooperados e tomar crédito, mas não poderão participar da campanha.

Cooperados em situação ativa, mas que possuem saldo devedor em atraso, se desejarem, poderão indicar novos cooperados, mas não poderão participar da campanha.

Cooperados desligados antes da data do sorteio mensal dos pontos não poderão concorrer à premiação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

O cooperado poderá indicar “não-cooperados” que são contratados ou que já fazem parte da empresas - que possuem vínculo empregatício nas empresas que participam da Cooperativa Ericsson (conforme o item 3) - mas que ainda não são cooperados. Estes deverão solicitar sua admissão na cooperativa. Feito isso, tanto o indicado, como o cooperado que indicou, concorrem aos prêmios do mês.

Poderão participar todos os cooperados admitidos durante o mês do sorteio.

A indicação deverá ser feita por meio do formulário de cadastro disponível no site da Cooperativa www.coopericsson.com.br.

Cooperados recém-admitidos poderão participar da Campanha: as regras são as mesmas dos participantes ativos – indicação de novos integrantes e solicitação de empréstimo.

5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

Concorrem: novos cooperados, cooperados que indicarem novos associados que aderirem à CoopEricsson e cooperados que adquirem novo empréstimo.

O cooperado concorre ao prêmio do mês em que aderiu à CoopEricsson, indicou ou contratou.

Obs. Não será permitida a solicitação de mais de 3 contratos de empréstimo dentro do mês e/ ou solicitar vários contratos na mesma linha de crédito com o objetivo de aumentar as chances de sorteio

Ex. Caso o cooperado queira solicitar um contrato no valor de R\$ 500,00 não será possível o mesmo solicitar 5 contratos no valor de R\$ 100,00. Caso ocorra será computado como 1 (um) contrato.

Os prêmios não poderão ser substituídos e as datas ou prazos e local de utilização não poderão ser alteradas. No caso de cooperados que estejam fora da cidade de São Paulo, a entrega dos prêmios será feita pelos Correios. A retirada dos prêmios deverá ser feita em até 30 dias após a divulgação. Caso não seja retirado, o prêmio será utilizado em outros sorteios ou ações futuras da Cooperativa.

Obs. A cooperativa poderá alterar ou adicionar premiações extras no período desta campanha. Os prêmios serão definidos mês a mês e serão divulgados com antecedência para os cooperados. Os prêmios pode ser: ingressos para shows, eventos, cinemas, teatros, viagens, artigos funcionais, eletrônicos, além de vale livros e brindes personalizados. Não é demais?

6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da Cooperativa Ericsson, mídias sociais, e-mails, folders, jornal trimestral, banners, etc.

7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da Cooperativa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

10. SORTEIO

Os sorteios serão nos dias 15 para os associados indicados e admitidos na Cooperativa e no dia 30 para os cooperados que contrataram alguma linha de crédito durante o mês. Os sorteios serão realizados pelo site www.sorteador.com.br. Caso o dia 15 e 30 do mês não seja útil o sorteio será antecipado.

Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio nos dias mencionados acima, em horário comercial. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa e devidamente assinada pela coordenação e diretoria da Cooperativa.